PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 479 / 2021

Considerando que o Município de Salvador é um destino mundialmente conhecido e tem a necessidade de desenvolver continuamente o seu produto turístico, de modo que possa promover a satisfação dos visitantes e de sua população.

Considerando que a Cidade de Salvador é muito conhecida e procurada pelo turismo no Brasil e no mundo todo devido a sua beleza natural e localização privilegiadíssima das belíssimas praias de fácil acesso que a contornam;

Considerando que a maravilhosa orla marítima de Salvador tem uma extensão superior a 50 quilômetros de praias;

Considerando que enquanto cidade praia, Salvador deve ter um cuidado especial com esse ambiente e com as atividades que orbitam em torno dele com o controle de carga e impacto ambiental;

Considerando as disposições da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

Considerando que essa apaixonante orla marítima, atualmente não dispõe de nenhum tipo de Ponto de Entrega Voluntária – PEV para coleta de resíduos sólidos proporcionando conforto e prazer dos banhistas;

Considerando que a Prefeitura para a implantação dos equipamentos poderá adotar o contrato de Parceria Público-Privada (PPP), para não onerar os cofres públicos, tanto para a implantação como na manutenção;

Considerando que os soteropolitanos e turistas sofrem com a inexistência destes equipamentos, aptos a proporcionar maior higiene, segurança e preservação ambiental para os frequentadores, que são atraídos pelas lindas e encantadoras praias;

Considerando que os Pontos de Entrega Voluntária - PEV distribuídos pelas praias são uma alternativa de separação e destinação correta de plástico, vidro, metal, papelão e outros materiais recicláveis.

Considerando que o produto turístico demanda equipamentos e serviços que objetivem melhorar a experiência dos usuários em seus momentos de lazer e um destes serviços é o de limpeza e higiene das praias;

Considerando a urgente necessidade de solução deste problema, que prejudica muito o bem-estar dos soteropolitanos e a impressão dos milhares de estrangeiros que visitam Salvador pela sua fama;

Considerando a notória preocupação de Salvador com a conservação do meio ambiente e responsabilidade social através de suas políticas públicas;

Considerando que a implantação dos equipamentos deve atender a um uso racional, de forma ordenada, consciente, proporcionando aos usuários em seus momentos de lazer, conveniência, bem-estar e educação ambiental, através de um serviço com o compromisso de qualidade, excelência, salubridade, inclusão e acessibilidade aos equipamentos adaptados a pessoas com deficiência física;

Considerando ainda que irá melhorar a experiência dos frequentadores da orla oferecendo higiene, saúde e bem-estar através da oferta de Pontos de Entrega Voluntária - PEV para a limpeza e coletas de resíduos, promovendo a consciência e a educação ambiental principalmente no quesito destinação dos resíduos;

Considerando que esta implantação promoverá turisticamente a cidade de Salvador com os valores de sustentabilidade e vida saudável promovendo saúde e bem-estar através de um ambiente limpo;

Considerando que a disponibilização de Ponto de Entrega Voluntária - PEV para a coleta de resíduos, divulgará o Município de Salvador como agente difusor da sustentabilidade, da consciência ambiental e social, causando plena satisfação do visitante, agregando valor ao produto turístico, através da oferta de conforto e conveniência em uma orla moderna e organizada;

Considerando que em diversas cidades turísticas pelo exterior e no Brasil possuem pontos de coletas de resíduos em sua orla marítima, a exemplo da cidade do Rio de Janeiro;

Considerando que a prefeitura é o órgão competente para as intervenções urbanas, que proporcionará melhores condições de dignidade, saúde, conforto, comunicação e segurança;

Considerando a proteção à saúde pública, atualmente ameaçada por esses sérios e graves riscos, motivo de reiteradas queixas e pedido de providências dos junto aos Órgãos Públicos;

Considerando que após as implantações, certamente, se verificará melhoras significativas nas áreas públicas passando a serem utilizadas intensamente, promovendo novos investimentos e geração de postos de trabalho;

Considerando a necessidade das referidas melhorias alcançarem o padrão estabelecido pela própria Prefeitura Municipal de Salvador por modernas reestruturações;

Considerando a insatisfação dos soteropolitanos e turistas, devidos aos problemas apontados recorrentemente, prejudicando significativamente, o lazer, a cultura, a convivência e o comércio, é que se faz de urgência e relevância para o município o envio deste Projeto de Indicação ao Poder Executivo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmº. Sr. Prefeito de Salvador, Dr. Bruno Soares Reis, que determine junto aos órgãos municipais competentes o estudo de viabilidade para a instalação de Ponto de Entrega Voluntária – PEV para limpeza e coleta de resíduos nas praias, na modalidade de Parceria Público-Privada (PPP) para não onerar os cofres públicos, no padrão estabelecido pela Prefeitura Municipal de Salvador de eficácia e modernidade.

Salvador, 09 de julho de 2021.

MARCELO MAIA
VEREADOR